LEI Nº 058/96, De 22 de julho de 1.996.....

"Dispõe sobre doação de lotes urbanos de propriedade da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, às pessoas que queiram construir e não possuem lotes".....

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os lotes nºs: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 40 no setor Nova Ipiranga.

Art. 2º - Os beneficios com a doação de que trata esta Lei, são considerados pessoas não possuidora de Imóvel nessa cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando referendadas os atos já praticados pelo Chefe do Poder Executivo, atinente ao objeto desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-Go, aos 22 dias do mês de julho de 1.996.....

José Serpilha Filho
Prefeito Municipal